

REQUERIMENTO

PROMOÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS EM AMBIENTE ESCOLAR

A escola constitui um espaço privilegiado de educação para a saúde, de promoção de estilos de vida saudáveis e de equidade social, pelo que a alimentação saudável nas escolas deve ser uma prioridade dos decisores políticos da Região.

Os Açores são uma das regiões do país com a mais alta taxa de obesidade infantil, estando Portugal no “top five” em obesidade infantil, a par da Espanha, Itália, Malta ou Grécia, conforme recentemente alertado pela investigadora do Instituto Ricardo Jorge, Ana Isabel Rito.

Os maus hábitos alimentares têm repercussões ao nível da saúde, sendo que a obesidade e doenças relacionadas, como a diabetes “são mais comuns nos pobres” e “os que mais estudaram são normalmente os que comem melhor”, conforme conclusões constantes no relatório anual do *Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável* da Direção-Geral da Saúde, apresentado nos últimos dias do mês de julho.

Fomentar hábitos alimentares saudáveis e lutar contra a obesidade infantil reveste a maior importância, cuja abordagem tem de ser transversal, envolvendo as famílias, as escolas, as comunidades e as políticas regionais e locais.

Um número significativo de famílias açorianas não tem recursos financeiros e socioculturais que garanta o consumo de fruta e vegetais na quantidade e regularidade devidas, essenciais às crianças e jovens que se encontram em idade escolar.

A infância e a adolescência são períodos de um rápido crescimento físico e desenvolvimento cognitivo e aquisição de competências sociais e comportamentais, pelo que um padrão alimentar adequado e ajustado às necessidades de cada um assume um papel preponderante na promoção de um crescimento e desenvolvimento adequado a esses períodos.

Muitas crianças e jovens passam grande parte do seu dia nas escolas, onde almoçam, logo cabe à escola a responsabilidade acrescida de oferecer refeições saudáveis, equilibradas e seguras, que ajudem a preencher as necessidades nutricionais dos seus alunos.

Considerando que:

As escolas enquanto espaços educativos e promotores da saúde devem criar cenários valorizadores de uma alimentação saudável, não só através dos conteúdos curriculares mas também através da oferta alimentar em meio escolar, para que todas as crianças e adolescentes sejam progressivamente capacitados a fazer escolhas saudáveis;

O novo regime escola de distribuição de fruta, verduras e leite entrou em vigor no passado dia 1 de agosto, e que será aplicado em toda a União Europeia a partir do próximo ano letivo;

Para o próximo ano apenas 34 escolas do 1.º ciclo do ensino básico dos Açores apresentaram candidaturas aos apoios europeus de distribuição de futas e legumes, abrangendo 2200 alunos, segundo notícia publicada no Açoriano Oriental a 2 de agosto;

O valor a atribuir aos Açores no próximo ano letivo através do IFADAP ainda não está definido, sendo que esta verba será gerida pelo IAMA;

No ano letivo passado, a região beneficiou de “cerca de 93 mil euros, sendo cerca de 73 mil euros de apoio complementar à distribuição de leite escolar” e de “20 mil euros para a fruta, e que abrange mais de 6800 alunos”, segundo a mesma fonte;

As dificuldades dos estabelecimentos de ensino de algumas ilhas em se abastecerem com fruta e legumes frescos no mercado local e dentro dos parâmetros impostos pela União Europeia são as razões apontadas para a fraca adesão ao Programa de Fruta Escolar;

Os Açores apenas têm apresentado candidaturas aos apoios europeus ao nível da fruta escolar e do leite;

O projeto nacional “Heróis da Fruta – Lanche Escolar Saudável” é a maior iniciativa gratuita de educação para a saúde, cuja aplicação deste modelo pedagógico e lúdico tem aumentado consideravelmente o

aumento de fruta no lanche escolar das crianças que nele participam, não conta com a participação de todas as escolas dos Açores;

A prevalência da obesidade infantil nos Açores e o subaproveitamento de fundos comunitários destinados à distribuição gratuita de fruta e legumes no espaço escolar.

Ao abrigo das disposições regimentais, vêm as deputadas do grupo parlamentar do PSD solicitar a seguinte informação:

1. Quais foram as escolas do 1.º Ciclo que aderiram ao Programa da Fruta Escolar no ano letivo 2016/2017? E quais as que aderiram ao programa para o próximo ano letivo?
2. Qual verba estimada a afetar aos Açores para o ano letivo 2017-2018?
3. Como se explica a não existência de candidaturas aos apoios europeus para a distribuição de verduras nas escolas, quando as crianças e jovens consomem poucos produtos hortícolas?
4. Sabendo que as candidaturas ao Programa Fruta Escolar surgem no âmbito da autonomia das escolas, em que medida a direção regional tem incentivado a adesão das escolas aos apoios europeus em causa, como estratégia de combate à elevada taxa de obesidade infantil que se regista nos Açores?
5. Quais as medidas adotadas pelo governo regional no sentido de minimizar as dificuldades sentidas pelas unidades orgânicas no cumprimento do estipulado pelas normas europeias, nomeadamente, facilitando a integração de produtos açorianos nessa distribuição?
6. Atendendo a que este regime se destina a prestar um apoio valioso não só a milhares de crianças em idade escolar como também a



grupo parlamentar

agricultores, que medidas pretende o governo regional implementar no sentido de aproveitar ao máximo esses apoios complementares da União Europeia e de modo a abranger todos os alunos?

Ponta Delgada, 9 de agosto de 2017

As deputadas

(Maria João Carreiro)

(Mónica Seidi)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2639	Proc. n.º 54.03.00
Data: 01/08/09	N.º 291/ XI